



# REGULAMENTO

## PROMOÇÃO MÊS DOS NAMORADOS 2025 BH OUTLET

Durante o período de 03 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, será realizada pelo BH Outlet, inscrito no CNPJ sob o nº 21.465.149/0001-16 a promoção "Mês dos Namorados BH Outlet".

### COMO PARTICIPAR

1. Os clientes residentes e domiciliados no território nacional que realizarem compras no BH Outlet, a cada R\$500,00 (quinhentos reais em qualquer uma das lojas ou quiosques, dentro do período de participação da promoção, e apresentar a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compras no Posto de Trocas da promoção, receberá um cupom para preencher com seus dados pessoais para concorrer a:

**1º Prêmio** – Hospedagem com acompanhante na Pousada Trem do Imperador em Tiradentes. Um almoço no valor de R\$300,00 no Restaurante Pastus e um vale compras de R\$500,00 na loja Nike do BH Outlet;

**2º Prêmio** – R\$500,00 em compras na loja DeCopa BH Outlet e R\$500,00 na loja Nike do BH Outlet;

**3º Prêmio** – R\$400,00 em compras na loja TRT do BH Outlet.

2. A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 03 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025.



**3.**O(s) cupom(ns) digitais somente poderá(ão) ser preenchidos no horário de funcionamento do “BH Outlet” durante o período da promoção. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento, esta funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela Administração do Shopping com comunicação visível aos clientes.

**4.**No preenchimento do(s) cupom(ns) digitais, o participante deverá colocar seus dados pessoais (nome, CEP, telefone celular com DDD, e-mail)

**5.**Após o sorteio, somente a pessoa com o CPF cadastrado no cupom poderá retirar os benefícios. Não será permitido que terceiros utilizem mesmo que este apresente os documentos originais do titular participante ou procuração.

**6.**Sobre as premiações:

**6.1.**Cada premiação será retirada presencialmente na administração do shopping BH Outlet, no prazo máximo de 10 dias após a divulgação do resultado;

**6.2.**Em caso de não retirada do prêmio no prazo estipulado, um novo sorteio será realizado;

**6.3.**O ganhador da hospedagem para a Pousada Trem do Imperador terá o prazo de até 3 (três) meses para agendar a viagem diretamente com o responsável, Pousada Trem do Imperador em Tiradentes-MG. Ressaltamos que qualquer eventualidade ou problema relacionado à viagem é de inteira responsabilidade da administração da pousada, não tendo o BH Outlet qualquer envolvimento ou responsabilidade sobre a organização, execução ou imprevistos durante o passeio.

## **NOTAS E/OU CUPONS FISCAIS**

**7.**A(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) poderão ser somadas até que se atinja o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), para a troca prevista nesta promoção. O eventual saldo remanescente, não será acumulado, para utilização em nova troca.

**7.1.**Fica expressamente ressalvado que o saldo remanescente acumulado pela(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido, ou ainda acumulado com o de outro participante.



**8.**A(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) apresentadas no Posto de Trocas serão carimbadas não podendo ser reapresentadas para finalidade desta promoção.

**9.**Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados dos responsáveis no momento da troca da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) pelo cupom digital promocional.

**10.**Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 2 (duas) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou 3 (três) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) emitidos pelos restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, bem como a sua Administração, antes de efetuar a respectiva troca.

**10.1.**A(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) que for(em) invalidada(s) em razão do disposto no item 10 serão da mesma forma carimbada(s), não podendo a(s) mesma(s) ser(em) aproveitada(s) para a promoção.

**10.2.**Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder pelo crime judicialmente.

**11.**Só terão validade para a promoção, a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) emitida(s) e trocada(s) no período da promoção, ou seja, de 06 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025.

**12.**Somente será(ão) válida(s) e aceita(s) para fins desta promoção a(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) emitida(s) pelas lojas e/ou quiosque, com CNPJ e nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) registrado no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do Shopping, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços. Todas as lojas irão participar? Em caso negativo, publicar anexo com a listagem das lojas participantes

**12.1.**Em hipótese alguma as premiações poderão ser revertidas em dinheiro a ser entregue para a pessoa sorteada. No caso de utilizar um valor menor do que o oferecido, no vale compra, não será devolvido troco, em hipótese nenhuma. Caso a pessoa utilize um valor maior, é responsabilidade do cliente arcar com essa diferença.



**12.2.** O cliente que aderir à campanha interna: “Cupons em Dobro ” ganhará o número dobrado de cupons correspondentes. Para isso, basta que esteja seguindo o Instagram: @bhoutlet.oficial no ato do preenchimento.

**12.3.** Não serão aceitos, para efeitos de troca, nesta promoção, comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do “Só Marcas Outlet Contagem” ou do período da campanha, bem como, cupom(ns) fiscal(is) ilegível(is), xerocado(s), rasurado(s) ou que tenham qualquer modificação.

**13.** Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.** Em hipótese alguma o cliente poderá solicitar:

**14.1.** A troca da(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) por dinheiro;

**14.2.** A troca por outras mercadorias em quaisquer lojas e/ou quiosques do Shopping.

**14.3.** Receber mais de uma premiação com o mesmo CPF, caso seja sorteado mais de uma vez, será considerado a primeira premiação.

**15.** Os prêmios destinam-se apenas a promoção: “Mês das Mães BH Outlet”.

**16.** A responsabilidade do Shopping, em relação ao participante, cessará com a entrega dos prêmios. Qualquer problema advindo dos brindes sorteados e/ou do que for comprado usando o vale compra, deverá ser informado diretamente às lojas/marcas patrocinadoras.

**17.** Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes da promoção no cupom promocional digitado, preenchido no balcão de troca, será suficiente para formalizar a participação e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo aos clientes qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que os mesmos não possuem qualquer embargo fiscal, legal ou outro, que os impeça de receber e/ou usufruir os vales eventualmente concedidos.



**18.** Os participantes da presente promoção autorizam e cedem ao Shopping, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de seu nome, voz e imagem em quaisquer mídias impressas ou eletrônicas (como cartazes, folhetos, peças promocionais, páginas na internet etc.), com a finalidade de divulgar a presente promoção. No caso de participantes menores de 18 (dezoito) anos, a autorização e cessão são realizadas por meio de seus pais ou representantes legais, que concordam com os presentes termos.

**19.** Não poderão participar desta promoção os membros do corpo diretivo da empresa mandatária, bem como sócios, proprietários e funcionários e seus parentes de primeiro grau e cônjuge da Administração e lojas do Shopping, e qualquer pessoa ou funcionário das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo shopping.

**20.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira tenham manipulado, violado ou fraudado este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação.

**21.** A Administração do shopping decidirá sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

**22.** A mera participação implica o conhecimento e a concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

**23.** Todos os horários supracitados deverão seguir o horário oficial de Brasília.

**24.** O sorteio será realizado no dia 02 de julho de 2025 (quarta-feira) e divulgado em até três dias úteis nas redes sociais do shopping.

**25.** Fica, desde já, eleito o foro da comarca onde está situado o Shopping para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

**26.** Este regulamento estará disponível para consulta no Posto de Trocas localizado no mall do Shopping e no site ([www.bhoutlet.com.br](http://www.bhoutlet.com.br)).